



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 5286



## REQUERIMENTO Nº 179/2019

Código: P1751215082/5286

### **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROCEDER CENSO DE INCLUSÃO DO AUTISTA E DA SÍNDROME DE DOWN**

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

1. Há possibilidade da Administração Pública Municipal proceder um censo de inclusão do Autista e da Síndrome de Down, de tal forma que propicie a análise do quantitativo, atendimento realizados e da identificação do perfil socioeconômico das pessoas com transtorno do espectro autista e das pessoas com a síndrome de down em Assis?

2. Em caso positivo, para quando está prevista a realização da medida pleiteada?

3. Em caso negativo, quais os entraves que inviabilizam a execução desta importante medida?

Saliento que é fundamental para que possamos avançar na inclusão das pessoas com necessidades especiais, que em um primeiro momento se faça um censo específico para se identificar as famílias que possuem membros com síndrome de down ou com o transtorno do espectro autista.

Só conseguiremos avançar em políticas públicas se tivermos a exata noção da nossa realidade e o censo nos propiciará isto.

É fundamental que no censo além de sabermos a quantidade e a condição socioeconômica destas famílias, também saibamos quais atividades as pessoas com síndrome de down e os autistas realizam, bem como se estão sendo atendidos por médicos e profissionais das equipes multidisciplinares.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

Ressalto que os dados obtidos com o censo servirão para a criação de um Cadastro de Inclusão, que deverá conter informações como o grau da deficiência encontrada nos autistas, a quantificação e a localização das pessoas com autismo e síndrome de down. Com base na análise quantitativa e nos dados socioeconômicos é possível desenvolver planos e traçar metas que possam se concretizar e em paralelo buscar, reconhecer, promover e valorizar a diversidade humana e educar, para viver numa sociedade que assegure a igualdade na diferença como dever do Estado, mas também de cada cidadão.

**SALA DAS SESSÕES**, em 13 de maio de 2019.

**ELIZETE MELLO DA SILVA - Prof<sup>a</sup> Dedé**  
**Vereadora - PV**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 5286.*

